

# A lei do mais forte

SERGIO CHACON  
Editor de Política

**A** *controvérsia sobre o funcionamento ou não da Câmara e do Senado Federal não é uma questão partidária, embora o PMDB e o PFL divirjam a seu respeito. Antes de mais nada, é uma questão constitucional. E a Constituição que afirma, em seu artigo 29: "O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro".*

*A rigor, o Congresso já deveria estar funcionando normalmente, desde o dia 1º, quando foi solenemente instalado com a leitura da mensagem do Presidente da República. O seu recesso de Carnaval, dentro dessa ótica, é totalmente ilegal porque foi dado como um fato consumado, sem que o plenário deliberasse a respeito, como manda a Constituição, em seu artigo 44, que define a competência exclusiva do Congresso nos vários assuntos, inclusive a de "deliberar sobre o adiamento ou suspensão de suas sessões".*

*Se o Congresso não decidiu pelo seu recesso, deveria estar funcionando normalmente. O recesso a que está submetido é um desrespeito à Carta em vigor. Assim como vai ferir a Constituição e a ordem jurídica qualquer deliberação sobre o funcionamento da Câmara e do Senado partida do plenário da Assembléia Nacional Constituinte.*

*E com base nesses argumentos de natureza jurídica que o PFL e o PDS vêm defendendo a convocação de sessão da Câmara para que ela decida sobre o seu funcionamento durante o período de elaboração da nova Constituição. Eles serviram também de lastro para que o presidente do Senado, Humberto Lucena, convocasse para segunda-feira próxima reunião plenária, a fim de adaptar seu regimento ao da Constituinte.*

*Argumentam os líderes do PDS e do PFL que, se a Assembléia definir as normas do funcionamento dos plenários da Câmara, do Senado e do Congresso, estará extrapolando suas funções e finalidades, na medida em que revogará um dispositivo da Carta em vigor. Entendem os liberais e*

*pedessistas que, aberto o precedente, o plenário da Constituinte poderá, também por maioria absoluta de votos, alterar outras disposições constitucionais, como as relativas ao mandato do presidente Sarney, às medidas de emergência, aos decretos-leis enfim, todos os que a maioria absoluta do plenário julgar conveniente.*

*O PMDB e os partidos de esquerda defendem — com argumento político e não-jurídico — o fechamento da Câmara, Senado e Congresso até a promulgação da Nova Carta, alegando que o funcionamento simultâneo de todas as Casas poderia prejudicar o processo de elaboração constitucional. Acreditam na necessidade da prevalência da Constituinte sobre os demais fóruns legislativos e trazem, embutida nessa colocação, a defesa da soberania e da exclusividade da Assembléia.*

*Para o PDT, PT e PCB, a Constituinte não precisa concluir a elaboração da nova Constituição para fazer as mudanças políticas, econômicas e sociais que considera necessária. Ela pode, até para se impor, na visão das esquerdas, colocar o Congresso ordinário em recesso, limpar da atual Constituição o chamado entulho autoritário e abrir caminho para o bom exercício de sua missão.*

*Funcionar ou não funcionar o Congresso não é uma indagação de cunho hamletiano, mas uma decisão sobre a transição que vive o País. Se é para se extinguir desde já o que resta de ordem jurídica, antes mesmo que uma nova ordem seja implantada, mãos à obra. Cabe aos políticos optar. Podem ficar com o que resta de ordem institucional por mais alguns meses ou destruí-la já, para que a Constituinte impeça sobre os demais poderes, que serão por assim dizer desconstituídos.*

*Sem uma ordem jurídica estabelecida, ainda que precariamente, entra em cena o poder da força. E nos confrontos entre os que dispõem da força, os políticos, via de regra, têm levado a pior. A lei do mais forte sempre beneficiou o outro lado.*